

**POLÍCIA**  
**MILITAR**  
**DE MINAS GERAIS**

*Nossa profissão, sua vida.*

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017-DRH/CRS

---

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 07, de 23 de maio de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (CFO), para o ano de 2017, e:

**CONSIDERANDO QUE:**

I - O candidato **CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT**, inscrição nº 15128994, interpôs ação judicial de processo nº 5000415-43.2016.8.13.0439, por não concordar com o resultado da prova objetiva.

II - O candidato não interpôs anteriormente, recurso administrativo sobre o objeto da liminar judicial.

III - Entende a magistrada, que a questão nº 16, da Prova "A", disciplina Direito Penal Militar, estaria em desconformidade com o Edital, que prevê apenas uma alternativa correta para cada questão.

IV - A nota de corte do certame correspondeu a 30 acertos (150,00 pontos), tendo o candidato acertado 29 questões (145,00 pontos).

V - A decisão judicial concede ao candidato, em parte a tutela de urgência, a anulação da questão nº 16 da Prova I, tipo "A" e continuidade no certame com a correção da Prova II (dissertativa).

**RESOLVE:**

I - Anular a questão nº 16 da prova I, tipo "A" do candidato demandante.

**II** - Publicar o extrato do resultado da prova I, como se vê abaixo:

<b>CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO DA PROVA PÓS LIMINAR</b>	<b>NOTA</b>
<b>César Augusto Montes Bittencourt</b>	<b>APROVADO</b>	<b>150,00</b>

**III** - Determinar que se faça a correção da prova II do candidato, considerando a nota de corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 06 de março de 2017.

**(a) Emerson Mozzer, Cel PM**  
**Diretor de Recursos Humanos**